



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI MUNICIPAL N.º 1.283/2001**

Que altera a Lei Municipal de nº 1.264/2001, no seu Artigo 1º.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica alterado de 13 (treze) para 14 (catorze) o número de vagas para o cargo de Agente Municipal de Combate ao Dengue, previsto no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 1.264/2001 de 28/02/2001.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2001.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**